



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego  
Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego  
Direção de Serviços da Promoção do Emprego

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

### PRO ATIVO

|                                                                     |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| Reservado à Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego |                       |                  |
|                                                                     |                       |                  |
| Data de receção ...../...../.....                                   | Candidatura n.º ..... | Assinatura ..... |

#### 1. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO

- Contrato a termo com duração igual ou superior a seis meses e menor que 12 meses..... ☐
- Contrato a termo com duração igual ou superior a 12 meses..... ☐
- Contrato sem termo..... ☐

#### Assinale no campo indicado, caso se aplique:

- Ocupado portador de deficiência ou de doença do foro psicológico, devidamente comprovada (majoração 20%) ..... ☐

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome .....

NIF.....

Endereço .....

Freguesia ..... Código Postal ..... - .....

Concelho ..... Ilha .....

Telemóvel ..... E-Mail .....

IBAN .....

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Denominação Social ..... NIF .....

Endereço .....

Freguesia ..... Código Postal ..... - .....

Concelho ..... Ilha .....

## 4. MEDIDA DE INSERÇÃO SOCIO PROFISSIONAL

Medida de inserção socioprofissional a frequentar.....

Data de início da medida..... Data fim da medida.....

Data de início do contrato de trabalho.....

Data de fim do contrato de trabalho.....

## **5. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, sob compromisso de honra, no momento da apresentação da candidatura:

- Ter perfeito conhecimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 85/2022, de 17 de maio, e assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas no presente formulário;
- Estar a frequentar uma medida de inserção socio profissional promovida pelo Governo Regional dos Açores;
- Ter celebrado contrato de trabalho, sem termo ou a termo certo, pelo prazo mínimo de seis meses e a tempo completo;
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios comunitários, nacionais ou regionais, designadamente relativos a emprego e formação, independentemente da sua natureza e objetivos.

Nome .....

Data ...../...../.....

Assinatura .....

## **INFORMAÇÃO AO TITULAR DE DADOS PESSOAIS**

### **PROGRAMA PRO ATIVO**

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho,  
de 27 de abril

#### **A – Responsável pelo tratamento dos dados**

Identidade: Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Contatos: E-Mail: [drqpe@azores.gov.pt](mailto:drqpe@azores.gov.pt)

Telef: 296 308 000

#### **B - Encarregado da proteção dos dados**

Contatos: [protecaodados-srjhe@azores.gov.pt](mailto:protecaodados-srjhe@azores.gov.pt)

#### **C - Dados pessoais**

Considera-se dado pessoal qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular).

#### **D - Tratamento de dados pessoais**

O tratamento consiste numa operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, designadamente: a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação, ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

#### **E - Serviço e categorias dos dados pessoais recolhidos**

Serão tratados, designadamente, os seguintes dados: nome completo, número de identificação civil, fiscal e de segurança social, data de nascimento, contactos telefónicos, e-mail, morada, nacionalidade, género, grau de deficiência (se aplicável), situação e data de situação face ao desemprego, constituição de agregado familiar, número internacional de identificação bancária (IBAN) e habilitações académicas.

#### **F - Finalidade(s) do tratamento dos dados pessoais**

A recolha dos dados tem como finalidade a candidatura à medida PRO ATIVO aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 85/2022, de 17 de maio.

Sem prejuízo da utilização para fins estatísticos, quando devidamente anonimizados, os dados pessoais do titular não poderão ser utilizados para quaisquer fins que não sejam os ligados às medidas de empregabilidade do Governo Regional dos Açores.

### **G - Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais**

Os destinatários dos dados pessoais serão regidos pela Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego, Fundo Regional do Emprego e Programa Operacional Açores 2030.

### **H - Prazo de conservação dos dados pessoais**

Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário à execução e monitorização do programa, podendo ser mantidos posteriormente para efeitos de cumprimento de obrigações legais e arquivísticas. Em situações específicas e justificadas, poderão ter um prazo de conservação vitalício.

### **I - Direitos do Titular dos dados pessoais**

- Direito de acesso aos dados – requisitar informação específica sobre os seus dados que existam nos sistemas, designadamente se os mesmos são ou não objeto de tratamento.
- Direito a solicitar a retificação – requisitar a retificação dos seus dados, caso tenha identificado algum erro ou os mesmos estejam incompletos.
- Direito ao apagamento – requisitar o apagamento dos dados pessoais, «direito a ser esquecido», havendo obrigação de eliminação pelo responsável pelo tratamento nas situações tipificadas no artigo 17.º do RGPD e com as limitações referida no mesmo artigo.
- Direito à limitação do tratamento dos dados pessoais – solicitar a limitação do tratamento dos dados, quando se verifique uma das situações tipificadas no artigo 18.º do RGPD.
- Direito à portabilidade de dados – requerer a portabilidade dos seus dados num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e transmitir esses dados a um outro responsável pelo tratamento, se o tratamento se basear no consentimento e for realizado por meios automáticos, exceto quando o tratamento é necessário para o exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento.
- Direito de oposição – opor-se, a qualquer momento, ao tratamento dos seus dados pessoais, por motivos relacionados com a sua situação particular, com respeito pelos procedimentos que estiverem instituídos para esse efeito e com os limites relacionados com razões imperiosas e legítimas de interesse público que prevaleçam sobre os interesses do titular dos dados.
- Direito a retirar o consentimento – retirar o consentimento, de forma expressa, escrita e em qualquer altura, sem prejuízo da licitude do tratamento de dados efetuado até essa data.
- Direito de apresentar reclamação às autoridades competentes – apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, designadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados, ou outras que venham a ser legalmente constituídas.

- ☐ Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais conforme indicados nos pontos A, B, C, D, E, F, G, H e I
- ☐ Não Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais conforme indicados nos pontos A, B, C, D, E, F, G, H e I

Assinatura: .....

## **ELEMENTOS A ANEXAR AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

- Documento dos critérios de seleção;
- Comprovativo da Identificação Bancária (IBAN);
- Cópia do Contrato de Trabalho celebrado (sem termo ou a termo certo, com duração mínima de seis meses e a tempo completo);
- Certificado de Incapacidade Multiusos (caso se aplique).

## **PAGAMENTO**

- 50% à data de aprovação;
- 25% seis meses após o início do contrato;
- 25% 12 meses após o início do contrato.

No caso dos contratos a termo certo, pelo período de seis meses, o pagamento previsto no ponto três ocorre nos seis meses seguintes à data de início do contrato.

O apoiado deve enviar, antes de cada pagamento, nos 15 dias úteis a contar do mês seguinte ao período a que diz respeito, os recibos de vencimento devidamente assinados.